



## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 032/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000005067-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Conexão Comércio de Produtos de Limpeza e Conservação LTDA.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetos: A repactuação do Contrato Administrativo nº 030/2023-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 levada a efeito em 01 de janeiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM). A alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA –DA OBSERVANCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 11.076,19 (Onze mil, setenta e seis reais e dezenove centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a 12 de março 2024. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 64.491,54 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). O novo valor global é de R\$ 386.949,24 (Trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0000639, de 22/02/2024, no valor de R\$ 11.076,19 (onze mil, setenta e seis reais e dezenove centavos).
- 9. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 030/2023 - FUNJEAM, qual seja, período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de setembro de 2023.

Manaus/AM, 23 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 35/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Portaria n.º 22/2023-CGJ/AM, de 09 de fevereiro de 2023.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º REALIZAR CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE URUCURITUBA/AM**, sob sua presidência, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **JULIÃO LEMOS SOBRAL JÚNIOR**, Juiz-Corregedor Auxiliar;

**Parágrafo Único. DESIGNAR** o servidor **ALDEMIR DA SILVA MENEZES MEDEIROS** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelos servidores **DANIEL JOSÉ BARRONCAS DA SILVA**, **VICTOR MARCELL ALMEIDA DE MELO** e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Virtual nas Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Interior do Estado do Amazonas;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### **CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Corregedor-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)